



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

- 1.1. OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetoras para uso em veículos oficiais das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE.
- 1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS:** Divididos por Secretarias (Ver Anexo).
- 1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1000/20.	UND	50	R\$ 164,41	R\$ 8.220,50
2	CÂMARA DE AR 110/90-17 - TRASEIRO, NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UND	10	R\$ 40,98	R\$ 409,80
3	CAMARA DE AR 12.4 - 24	UND	8	R\$ 213,27	R\$ 1.706,16
4	CAMARA DE AR 14.9. 24 R1.	UND	10	R\$ 279,57	R\$ 2.795,70
5	CÂMARA DE AR 1400-24 - PITO CURTO.	UND	30	R\$ 431,26	R\$ 12.937,80
6	CAMARA DE AR 18.4 - 30.	UND	10	R\$ 434,00	R\$ 4.340,00
7	CAMARA DE AR 18.4 -34.	UND	8	R\$ 547,84	R\$ 4.382,72
8	CAMARA DE AR 19.5 - 24.	UND	8	R\$ 436,73	R\$ 3.493,84
9	CÂMARA DE AR 750-16 - ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, TIPO:EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA VÁLVULA DE PNEUS, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO:CAMINHÕES E ÔNIBUS	UND	10	R\$ 127,58	R\$ 1.275,80
10	CAMARA DE AR 80/100 - 18 DIANTEIRA.	UND	26	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00
11	CAMARA DE AR 90/90 - 18 TRASEIRA.	UND	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
12	CÂMARA DE AR 90/90 - 19: DIANTEIRO, NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UND	10	R\$ 42,03	R\$ 420,30
13	CÂMARA DE AR 900/20: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, TIPO:EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA VÁLVULA DE PNEUS, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO:CAMINHÕES E ÔNIBUS	UND	100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
14	CÂMARA DS 17.5: CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:MOTONIVELADORA, TAMANHO:17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIANTEIRO/TRASEIRO	UND	10	R\$ 412,88	R\$ 4.128,80
15	CÂMARA DT 12.5/80: CÂMARA DT 12.5/80 R18	UND	10	R\$ 213,30	R\$ 2.133,00
16	PNEUS 205/55R 16	UND	36	R\$ 704,00	R\$ 25.344,00
17	PNEU 110/90-17: TRASEIRO, NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UND	6	R\$ 295,30	R\$ 1.771,80
18	PNEU 12.4 - 24.	UND	10	R\$ 3.417,56	R\$ 34.175,60
19	PNEU 12.5/80 18 POLEGADAS: PNEU 12.5/80 18 POLEGADAS DIANTEIRO	UND	12	R\$ 2.539,50	R\$ 30.474,00
20	PNEU 14.9-24: PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO,	UND	8	R\$ 3.933,00	R\$ 31.464,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	VL UNIT.	VL. TOTAL
	LARGURA SEÇÃO PNEU:14,90 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:8 UN, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:378 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA				
21	PNEU 1400-24: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, TIPO ESTRUTURA:RADIAL CINTURADO EM AÇO, DIMENSÕES PNEU:1400R24, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:PROFUNDIDADE DE SULCO: L3, APLICAÇÃO:PÁ CARREGADEIRA	UND	30	R\$ 3.271,61	R\$ 98.148,30
22	PNEU 17.5/25: PNEU 17,5/25 CARREGADEIRA	UND	18	R\$ 2.441,67	R\$ 43.950,06
23	PNEU 17.5/25 TRASEIRO	UND	9	R\$ 3.094,00	R\$ 27.846,00
24	PNEU 185/60 R15.	UND	32	R\$ 472,18	R\$ 15.109,76
25	PNEU 19.5L-24: PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:19,50 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:483 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA	UND	24	R\$ 3.736,34	R\$ 89.672,16
26	PNEU 205/65 R 16: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:205/65 ARO 16	UND	24	R\$ 419,50	R\$ 10.068,00
27	PNEU 205/75 R16 11DR: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 8 LONAS, DIMENSÕES:205/75 ARO 16	UND	12	R\$ 572,77	R\$ 6.873,24
28	PNEU 215/65 R16: NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UND	20	R\$ 556,00	R\$ 11.120,00
29	PNEU 245/70 R16: NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UND	90	R\$ 1.131,75	R\$ 101.857,50
30	PNEU 90/90-19: DIANTEIRO, NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UND	6	R\$ 284,33	R\$ 1.705,98
31	PNEU RADIAL 265/70 R16 LONA DE AÇO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA,	UND	24	R\$ 1.119,33	R\$ 26.863,92



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	VL UNIT.	VL. TOTAL
	265/70 ARO 16				
32	PNEUS 1000/20 16 LONAS RADIAL TRACIONAL: PNEUS 1000/20 16 LONAS RADIAL INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMA G, USO MISTO TRACIONAL	UND	80	R\$ 2.563,17	R\$ 205.053,60
33	PNEUS 1000/20 16 LONAS RADIAL: PNEUS 1000/20 16 LONAS RADIAL INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMA G, USO MISTO DIANT. DIRECIONAL	UND	52	R\$ 2.375,67	R\$ 123.534,84
34	PNEUS 165/70 R 14 85T.	UND	160	R\$ 473,52	R\$ 75.763,20
35	PNEUS 175/70 R13.	UND	36	R\$ 400,78	R\$ 14.428,08
36	PNEUS 18.4 - 30	UND	8	R\$ 4.117,41	R\$ 32.939,28
37	PNEUS 18.4 -34	UND	8	R\$ 6.516,92	R\$ 52.135,36
38	PNEUS 195/65 R 15.	UND	168	R\$ 479,67	R\$ 80.584,56
39	PNEUS 205/65 R-15: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:205/65 ARO 15 -	UND	8	R\$ 433,89	R\$ 3.471,12
40	PNEUS 215/75 R 17.5 - DIRECIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5 - PNEUS 215/75 R- 17.5 16 LONAS 135/133J DIRECIONAL	UND	20	R\$ 1.315,00	R\$ 26.300,00
41	PNEUS 215/75 R 17.5 - TRACIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5 - PNEUS 215/75 R- 17.5 16 LONAS 135/133J TRACIONAL	UND	24	R\$ 1.277,33	R\$ 30.655,92
42	PNEUS 275/80 - DIRECIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA	UND	100	R\$ 2.127,50	R\$ 212.750,00



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Anny Batista





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	VL UNIT.	VL. TOTAL
	POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5 - PNEUS 275/80 R 22.5 - 16 LONAS, INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO G - USO MISTO DIRECIONAL				
43	PNEUS 275/80 - TRADICIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5 - PNEUS 275/80 R 22.5 - 16 LONAS, INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO G - USO MISTO TRACIONAL	UND	70	R\$ 2.996,00	R\$ 209.720,00
44	PNEUS 750-16 - DIRECIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:BORRACHA E AÇO, DIMENSÕES:750 R16 RB230, APLICAÇÃO:ÔNIBUS PNEUS 750 - 16 14 LONA 124/121M 14 LONAS - DIRECIONAL	UND	54	R\$ 1.194,84	R\$ 64.521,36
45	PNEUS 80/100-18 DIANTEIRO.	UND	24	R\$ 264,75	R\$ 6.354,00
46	PNEUS 90/90-18 TRASEIRO.	UND	24	R\$ 258,58	R\$ 6.205,92
47	PNEUS 900/20 - DIRECIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:14 LONAS, DIMENSÕES:900 X 20, TIPO:SEM CÂMARA - PNEUS 900/20 16 LONAS RADIAL, INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMA G, USO MISTO DIRECIONAL	UND	40	R\$ 2.383,12	R\$ 95.324,80
48	PNEUS 900/20 - TRADICIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:14 LONAS, DIMENSÕES:900 X 20, TIPO:SEM CÂMARA - 16 LONAS RADIAL, INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMA G, USO MISTO	UND	60	R\$ 2.004,95	R\$ 120.297,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	VL UNIT.	VL. TOTAL
	TRACIONAL				
49	PROTETORA 1000/20: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1000 X 20	UND	60	R\$ 88,83	R\$ 5.329,80
50	PROTETORA 750-16: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA DE AR 1100 R, PROTETOR ARO 22 E CAPACID, DIMENSÕES:11.00 R22 16 LONAS PR, APLICAÇÃO:ÔNIBUS MERCEDES-BENZ, MODELO 0400 RS, MODELO:RADIAL LISO -	UND	10	R\$ 62,13	R\$ 621,30
51	PROTETORA 900-20: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA DE AR 1100 R, PROTETOR ARO 22 E CAPACID, DIMENSÕES:11.00 R22 16 LONAS PR, APLICAÇÃO:ÔNIBUS MERCEDES-BENZ, MODELO 0400 RS, MODELO:RADIAL LISO	UND	100	R\$ 84,08	R\$ 8.408,00

- Os pneus fornecidos devem ser novos, sem uso anterior, e possuir certificação do INMETRO.

1.4. O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 1.996.676,88**(um milhão, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme pesquisa de mercado, elaborada pelo sistema de coleta eletrônica de preços da Prefeitura Municipal de Irauçuba, anexo a este processo administrativo.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29 de dezembro de 2023.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.7.1 O fornecimento de bens, objeto do presente Termo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO EM ITENS:

19.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b", inciso V e § 3° do Art. 40 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, n° 1392 | Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Amuly Bustriuz





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

1.9.2. A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, será realizada **POR LOTE ÚNICO**, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

1.9.3. Quanto a divisão e julgamento por lote, justifica-se devido os itens ora licitados possuírem homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse Termo de Referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo de atividades.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade da Administração de atender à demanda de consumo e assegurar que a frota de veículos oficiais se mantenha em perfeitas condições de uso, proporcionando maior segurança a todos os usuários dos veículos da frota municipal. Tal manutenção é essencial para o adequado desempenho dos diversos serviços prestados pelas Secretarias demandantes, incluindo o transporte de pacientes e usuários da rede pública de saúde, o atendimento às escolas, o deslocamento de servidores das diferentes gerências da Prefeitura, entre outros.

2.2. A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores tem como objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais, promovendo a substituição de pneus desgastados ou danificados pelo tempo de uso, assegurando maior segurança aos usuários e continuidade das operações realizadas pelas Secretarias, bem como das máquinas pesadas empregadas nas atividades municipais. Essa substituição constitui uma medida fundamental de prevenção, manutenção e preservação dos bens de transporte, visando prolongar a vida útil da frota e atender de forma eficiente às necessidades cotidianas da Administração.

2.3. Diante da relevância do objeto e da necessidade de garantir a eficiência, a economicidade e a conformidade técnica da contratação, torna-se indispensável a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP), que permita identificar as especificações técnicas adequadas, os quantitativos necessários e os critérios de fornecimento mais compatíveis com o atendimento das demandas das Secretarias, servindo como instrumento de planejamento e fundamentação para a futura licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A **Solução A (manutenção de pneus)**, embora contribua para o prolongamento da vida útil dos componentes, apresenta limitações relevantes quanto à sua eficácia. Tal alternativa não elimina o desgaste já existente, podendo comprometer a segurança dos veículos, especialmente em condições adversas de uso. Ademais, a necessidade de manutenções recorrentes pode acarretar custos



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

contínuos, sem assegurar níveis adequados de desempenho, durabilidade e conformidade com as normas vigentes. Dessa forma, evidencia-se que a manutenção, de forma isolada, não atende plenamente às necessidades da Administração, mostrando-se menos vantajosa em termos de segurança, eficiência e economicidade a longo prazo.

3.2. A análise mostrou que a **Solução B(aquisição de pneus)** é a mais adequada, a compra de pneus para a frota municipal é essencial para garantir a segurança, eficiência e economicidade dos serviços prestados pelas Secretarias. Pneus em boas condições aumentam a segurança dos veículos e passageiros, melhoram o desempenho em diferentes condições de estrada e reduzem o risco de acidentes. Além disso, contribuem para a eficiência operacional, reduzindo o consumo de combustível e a necessidade de manutenção frequente, diminuindo os custos da frota a longo prazo. Pneus novos e de qualidade também asseguram a conformidade com as normas de segurança e reforçam a imagem institucional da Administração.

3.3. Adicionalmente, considerando que os pneus se enquadram como bens comuns (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021), a modalidade **Pregão Eletrônico** é a mais indicada. O Pregão Eletrônico permite ampla competitividade entre fornecedores, maior transparência, agilidade no processo licitatório e condições mais vantajosas para a Administração.

3.4. Dessa forma, a aquisição de pneus novos por meio de Pregão Eletrônico constitui a solução mais eficiente, segura e econômica para atender às demandas das Secretarias Municipais, garantindo qualidade, segurança e transparência na contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A descrição dos requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.1. O prazo de entrega dos itens é **10 (dez) dias** úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado**, situado a Rua Valdir de Andrade Braga, nº 700, às margens da BR 222, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min nos quantitativos solicitados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no topo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, par efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de Pagamento

7.4.1 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

- a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.
- b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.
- c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela pregoeira ou quem este indicar, bem como as demais informações:
 - 1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
 - 2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
 - 3) Descrição dos produtos;
 - 4) Período de execução;
 - 5) Local e data da emissão do atestado;
 - 6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



f) Certificado expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

V – DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar conforme o Anexo III deste edital, as seguintes declarações:

1) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. (Anexo III)



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 2) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Anexo III)
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (Anexo III).
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (Anexo III).
- 5) Declaramos, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) Declaramos, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas

8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.4.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1.2. do item 8.4.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.5. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.4.1.2 do subitem 8.4.1.



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Amey Beatriz
[Handwritten signatures]
Selo Unicef
TCECERÁ SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS

9.1. As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações orçamentárias, Elementos de Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Secretaria da Saúde	0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria	Próprio (Fonte 1500100200)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39.
Secretaria da Educação	0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria	Próprio (Fonte 1500100100)	
	0604 12 361 0005 2.035 – Transp. Escolar Educ. Básica.	FUNDEB (Fonte 1540000000)	
	0604 12 364 0005 2.042 – Incentivo a Form. Acadêmica	Próprio (Fonte 1500000000)	
Inclusão e Promoção Social	2102 08 122 0007 2.067 – Gestão do Prog. Bolsa Família	Próprio (Fonte 1500000000)	
	2102 08 122 0007 2.068 – IGD/SUAS	FNAS (Fonte 1660000000)	
	2102 08 245 0007 2.071 – CRAS		
Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Rec. Hídricos	3001 20 122 0002 2.079 – Secretaria	Próprio (Fonte 1500000000)	
Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 – Secretaria	Próprio (Fonte 1500000000)	
Governo, Planej. e Segurança. Cidadã	2901 04 122 0002 2.076 – Secretaria	Próprio (Fonte 1500000000)	
AMMAI	2301 18 541 0002 2.075 – Secretaria	Próprio (Fonte 1500000000)	

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Os preços médios estimados da contratação, unitários e totais, estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante do presente Termo de Referência.

Irauçuba/CE, 22 de abril de 2026.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde


Alexandra Braga de Sousa
Secretária da Educação



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Luan Girão Capistrano

Luan Girão Capistrano
Secretário da Inclusão e Promoção Social

Maria Josiane Carneiro Braga

Maria Josiane Carneiro Braga
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Francisco Furtado Elias Melo

Francisco Furtado Elias Melo
Secretário de Infraestrutura

Francisco das Chagas Alves Filho

Francisco das Chagas Alves Filho
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

Anny Beatriz Almeida Braga de Matos Mesquita

Anny Beatriz Almeida Braga de Matos Mesquita
Superintendente Interina da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMAI



Secretaria da Administração
Av. Jorge Domingues, nº 1392 | Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA	SEDUC		SIPS			SDRH	SEINFRA	SEGOSC	AMMAI	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS	SEC.	SEC.	SEC.			
1	CÂMARA DE AR 1000/20.	UNIDADE							20	30			50	R\$ 164,41	R\$ 8.220,50
2	CÂMARA DE AR 110/90-17 - 'TRASEIRO, NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UNIDADE									10		10	R\$ 40,98	R\$ 409,80
3	CAMARA DE AR 12.4 - 24	UNIDADE							8				8	R\$ 213,27	R\$ 1.706,16
4	CAMARA DE AR 14.9 - 24 R1.	UNIDADE							10				10	R\$ 279,57	R\$ 2.795,70
5	CÂMARA DE AR 1400-24 - PITO CURTO.	UNIDADE								30			30	R\$ 431,26	R\$ 12.937,80
6	CAMARA DE AR 18.4 - 30.	UNIDADE							10				10	R\$ 434,00	R\$ 4.340,00
7	CAMARA DE AR 18.4 - 34.	UNIDADE							8				8	R\$ 547,84	R\$ 4.382,72
8	CAMARA DE AR 19.5 - 24.	UNIDADE								8			8	R\$ 436,73	R\$ 3.493,84
9	CÂMARA DE AR 750-16 - 'ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, TIPO:EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA VÁLVULA DE PNEUS, MATERIAL:BORRACHA APLICAÇÃO:CAMINHÕES E ÔNIBUS	UNIDADE				10							10	R\$ 127,58	R\$ 1.275,80
10	CAMARA DE AR 80/100 - 18 DIANTEIRA.	UNIDADE							16	6		4	26	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00
11	CAMARA DE AR 90/90 - 18 TRASEIRA.	UNIDADE							20	6		4	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
12	CÂMARA DE AR 90/90 - 19: DIANTEIRO.	UNIDADE									10		10	R\$ 42,03	R\$ 420,30

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br



Ammy Duarte





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA		SEDUC		SIPS			SDRH	SEINFRA	SEGOSC	AMMAI	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS	SEC.	SEC.	SEC.	SEC.			
13	NACIONAL COM LONA DE AÇO. CÂMARA DE AR 900/20: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, TIPO:EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA VÁLVULA DE PNEUS, MATERIAL:BORRACHA APLICAÇÃO:CAMINHÕES E ÔNIBUS	UNIDADE			100									100	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
14	CÂMARA DS 17.5: CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA APLICAÇÃO TIPO PNEU:MOTONIVELADORA, TAMANHO:17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIANTEIRO/TRASEIRO	UNIDADE									10			10	R\$ 412,88	R\$ 4.128,80
15	CÂMARA DT 12.5/80: CÂMARA DT 12.5/80 R18	UNIDADE									10			10	R\$ 213,30	R\$ 2.133,00
16	PNEUS 205/55R 16	UNIDADE	24							12				36	R\$ 704,00	R\$ 25.344,00
17	PNEU 110/90-17: TRASEIRO, NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UNIDADE										6		6	R\$ 295,30	R\$ 1.771,80
18	PNEU 12.4 - 24.	UNIDADE								10				10	R\$ 3.417,56	R\$ 34.175,60
19	PNEU 12.5/80 18 POLEGADAS: PNEU 12.5/80 18	UNIDADE									12			12	R\$ 2.539,50	R\$ 30.474,00

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA		SEDUC		SIPS			SDRH SEC.	SEINFRA SEC.	SEGOSC SEC.	AMMAI SEC.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS							
20	POLEGADAS DIANTEIRO PNEU 14.9-24: PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:14,90 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:8 UN, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇ A DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:378 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA	UNIDADE								8			8	R\$ 3.933,00	R\$ 31.464,00	
21	PNEU 1400-24: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, TIPO ESTRUTURA:RADIAL CINTURADO EM AÇO, DIMENSÕES PNEU:1400R24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFUNDIDADE DE SULCO: L3, APLICAÇÃO:PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE									30		30	R\$ 3.271,61	R\$ 98.148,30	
22	PNEU 17.5/25: PNEU 17,5/25 CARREGADEIRA	UNIDADE									18		18	R\$ 2.441,67	R\$ 43.950,06	

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA		SEDUC		SIPS			SDRH	SEINFRA	SEGOSC	AMMAI	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS	SEC.	SEC.	SEC.	SEC.			
23	PNEU 17.5/25 TRASEIRO	UNIDADE									9			9	R\$ 3.094,00	R\$ 27.846,00
24	PNEU 185/60 R15.	UNIDADE					4	4	4			20		32	R\$ 472,18	R\$ 15.109,76
25	PNEU 19.5L-24: PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU:19,50 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO:24 POL, QUANTIDADE LONAS:12 UN, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇ A DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO:483 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA	UNIDADE								16	8			24	R\$ 3.736,34	R\$ 89.672,16
26	PNEU 205/65 R 16: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACH A ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇ A RADIAL, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	24											24	R\$ 419,50	R\$ 10.068,00

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA	SEDUC			SIPS			SDRH	SEINFRA	SEGOSC	AMMAI	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS	SEC.	SEC.	SEC.	SEC.			
	ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:205/65 ARO 16															
27	PNEU 205/75 R16 11DR: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA A ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA A RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 8 LONAS, DIMENSÕES:205/75 ARO 16	UNIDADE		12										12	R\$ 572,77	R\$ 6.873,24
28	PNEU 215/65 R16: NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UNIDADE									20			20	R\$ 556,00	R\$ 11.120,00
29	PNEU 245/70 R16: NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UNIDADE									90			90	R\$ 1.131,75	R\$ 101.857,50
30	PNEU 90/90-19: DIANTEIRO, NACIONAL COM LONA DE AÇO.	UNIDADE									6			6	R\$ 284,33	R\$ 1.705,98
31	PNEU RADIAL 265/70 R16 LONA DE AÇO:	UNIDADE	24											24	R\$ 1.119,33	R\$ 26.863,92

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Anny Beatriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA		SEDUC		SIPS			SDRH SEC.	SEINFRA SEC.	SEGOSC SEC.	AMMAI SEC.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS							
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇ A RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 265/70 ARO 16															
32	PNEUS 1000/20 16 LONAS RADIAL TRACIONAL: PNEUS 1000/20 16 LONAS RADIAL INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMA G. USO MISTO TRACIONAL	UNIDADE								32	48			80	R\$ 2.563,17	R\$ 205.053,60
33	PNEUS 1000/20 16 LONAS RADIAL: PNEUS 1000/20 16 LONAS RADIAL INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMA G. USO MISTO DIANT. DIRECIONAL	UNIDADE								40	12			52	R\$ 2.375,67	R\$ 123.534,84
34	PNEUS 165/70 R 14 85T.	UNIDADE	120				10	10	20					160	R\$ 473,52	R\$ 75.763,20
35	PNEUS 175/70 R13.	UNIDADE	24				4	4	4					36	R\$ 400,78	R\$ 14.428,08

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Anny Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA		SEDUC		SIPS			SDRH	SEINFRA	SEGOSC	AMMAI	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS	SEC.	SEC.	SEC.	SEC.			
36	PNEUS 18.4 - 30	UNIDADE								8				8	R\$ 4.117,41	R\$ 32.939,28
37	PNEUS 18.4 -34	UNIDADE								8				8	R\$ 6.516,92	R\$ 52.135,36
38	PNEUS 195/65 R 15.	UNIDADE	144	12			4	4	4					168	R\$ 479,67	R\$ 80.584,56
39	PNEUS 205/65 R-15: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA A ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇA A RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:205/65 ARO 15 -	UNIDADE		8										8	R\$ 433,89	R\$ 3.471,12
40	PNEUS 215/75 R 17.5 - DIRECIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER,	UNIDADE			12					8				20	R\$ 1.315,00	R\$ 26.300,00

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

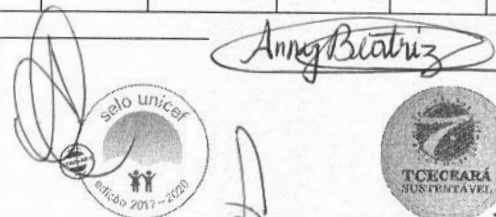
ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA	SEDUC		SIPS			SDRH	SEINFRA	SEGOSC	AMMAI	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS	SEC.	SEC.	SEC.			
	MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACH A ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇ A RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5 - PNEUS 215/75 R- 17.5 16 LONAS 135/133J DIRECIONAL														
41	PNEUS 215/75 R 17.5 - TRACIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACH A ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇ A RADIAL,	UNIDADE			24								24	R\$ 1.277,33	R\$ 30.655,92

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA	SEDUC		SIPS			SDRH	SEINFRA	SEGOSC	AMMAI	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS	SEC.	SEC.	SEC.			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5 - PNEUS 215/75 R-17.5 16 LONAS 135/133J TRACIONAL														
42	PNEUS 275/80 - DIRECIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACH A ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇ A RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5 - PNEUS 275/80 R 22.5 - 16 LONAS, INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO G - USO MISTO DIRECIONAL	UNIDADE			100								100	R\$ 2.127,50	R\$ 212.750,00
43	PNEUS 275/80 -	UNIDADE			70								70	R\$	R\$

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA		SEDUC		SIPS			SDRH	SEINFRA	SEGOSC	AMMAI	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS	SEC.	SEC.	SEC.	SEC.			
	TRADICIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACH A ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARÇAÇ A RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5 - PNEUS 275/80 R 22.5 - 16 LONAS, INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMO G - USO MISTO TRACIONAL														2.996,00	209.720,00
44	PNEUS 750-16 - DIRECIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA:BORRACHA E AÇO, DIMENSÕES:750 R16	UNIDADE				54								54	R\$ 1.194,84	R\$ 64.521,36

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA	SEDUC		SIPS			SDRH	SEINFRA	SEGOSC	AMMAI	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS	SEC.	SEC.	SEC.			
	RB230, APLICAÇÃO:ÔNIBUS PNEUS 750 - 16 14 LONA 124/121M 14 LONAS - DIRECIONAL														
45	PNEUS 80/100-18 DIANTEIRO.	UNIDADE								14	6	4	24	R\$ 264,75	R\$ 6.354,00
46	PNEUS 90/90-18 TRASEIRO.	UNIDADE								14	6	4	24	R\$ 258,58	R\$ 6.205,92
47	PNEUS 900/20 - DIRECIONAL: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACH A ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇ A RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:14 LONAS, DIMENSÕES:900 X 20, TIPO:SEM CÂMARA - PNEUS 900/20 16 LONAS RADIAL, INDICE DE CARGA MINIMA 146, INDICE DE VELOCIDADE MINIMA G, USO MISTO DIRECIONAL	UNIDADE			40								40	R\$ 2.383,12	R\$ 95.324,80
48	PNEUS 900/20 - TRADICIONAL: PNEU VEÍCULO	UNIDADE			60								60	R\$ 2.004,95	R\$ 120.297,00

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA		SEDUC		SIPS			SDRH SEC.	SEINFRA SEC.	SEGOSC SEC.	AMMAI SEC.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS							
	AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14 LONAS, DIMENSÕES: 900 X 20, TIPO: SEM CÂMARA - 16 LONAS RADIAL, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMA G, USO MISTO TRACIONAL															
49	PROTETORA 1000/20: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 1000 X 20	UNIDADE									60			60	R\$ 88,83	R\$ 5.329,80
50	PROTETORA 750-16: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA DE AR 1100 R, PROTETOR ARO 22 E CAPACID, DIMENSÕES: 11.00 R22 16 LONAS PR, APLICAÇÃO: ÔNIBUS MERCEDES-BENZ,	UNIDADE				10								10	R\$ 62,13	R\$ 621,30

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	SESA		SEDUC		SIPS			SDRH SEC.	SEINFRA SEC.	SEGOSC SEC.	AMMAI SEC.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			SEC	SEC	T. ESC.	F. ACAD.	IGD/PBF	IGD/SUAS	CRAS							
51	MODELO 0400 RS, MODELO:RADIAL LISO PROTETORA 900-20: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA DE AR 1100 R, PROTETOR ARO 22 E CAPACID, DIMENSÕES:11.00 R22 16 LONAS PR, APLICAÇÃO:ÔNIBUS MERCEDES-BENZ, MODELO 0400 RS, MODELO:RADIAL LISO	UNIDADE			100								100	R\$ 84,08	R\$ 8.408,00	
	R\$ 1.996.676,88															

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba/CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]



[Handwritten signature: Any Beatriz]

